



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica

DESPACHO Nº 630/2025

Rio Branco, 17 de dezembro de 2025.

RESULTADO DE JUBILAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, em consonância com o princípio constitucional da publicidade bem como o art. 357 do Regimento Geral da Ufac, torna público o resultado do processo de jubilamento referente ao 2º semestre letivo de 2025, conforme decisão da comissão de jubilamento do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica. Comunicamos ainda que, em acatamento ao previsto no art. 211 do Regimento Geral da Ufac, os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo corrido e improrrogável de dez dias, a partir da publicação do ato administrativo. O pedido de recurso deverá ser enviado via SEI ou para o e-mail: agronomia.ccbn@ufac.br, com assunto "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE JUBILAMENTO".

Ordem	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	ENQUADRAMENTO	RESULTADO
1	20220110109	Alini Eduarda dos Santos Bastos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
2	20240110001	Andressa Elidia Drachenberg Dore	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
3	20250110013	Andrey dos Santos Peixoto	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
4	20250110006	Anny Camilly Dias Vilas Boas	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
6	20220110057	Auana Graziela Braga Cruz	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante	Jubilado (não apresentou defesa)

			dois semestres consecutivos ou intercalados	
7	20220110110	CLAUDINÉIA DIAS DOS REIS	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
8	20200114001	Cleverson Agueiro de Carvalho	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
9	20220110094	ERICK CAUÃ SOUZA DOS SANTOS	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
10	20200110039	Evelyn Silva dos Santos	Inciso III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. (§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.)	Jubilado (não apresentou defesa)
11	20250110031	Evelyn Vitoria dos Santos Alves	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
12	20240110004	Ezequias Guimaraes Rocha	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
13	20250110012	Fernando da Silva Santos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
14	20240110080	Gabriel Pinheiro dos Anjos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
15	20240110078	Giovanni Mastrangelo Jorge	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
16	20230110004	Gustavo Botelho Costa	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante	Recurso deferido

			dois semestres consecutivos ou intercalados	
17	20250110020	Gustavo Silva dos Santos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
18	20250110015	Izabel Hagdar Lima da Silva	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
19	20200110009	Judson Vinicius das Chagas Sampaio	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
20	20230110055	Julia Luiza Abreu Batalha	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
21	20210110115	Kalynne Victoria da Silva	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
22	20250110008	Kawa Sales Assuncao	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
23	20240110011	Laisse Camily Santos dos Santos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
24	20250110016	Lucas Jordao Moreira	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
25	20190110020	Luma Beatriz Castro de Arruda	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
26	20220110064	Marcilda de Souza Nolasco	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)

27	20220110117	Maria Gabriela de Sousa Silva	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
28	20240110008	Maria Ianka de Moura Dias	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
29	20220110072	Maria Jayne de Miranda Souza	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
30	20240110021	Mario Lysakowski	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
31	20220110047	Paulo Ricardo de Souza Oliveira	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
32	20240110028	Rafael dos Santos Almeida	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
33	20230110039	Rai Mendonca Custodio	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
34	20250110010	Raify Dantas Ramos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
35	20240110039	Raissa Silva de Sousa	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
36	20230110035	Ray da Silva Barreto	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
37	20240110025	Rayna Keyla Oliveira Menezes	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)

38	20240110023	Rener da Silva Santos	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
39	20240110012	Renner Alves de Paula	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Recurso deferido
40	20230110014	Rodrigo Silva da Rocha	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
41	20250110038	Ryan Lima Malveira	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
42	20240110077	Vitor Daniel Aquino da Silva	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
43	20240110075	Vivyan Neri Albuquerque Braga	Inciso II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados	Jubilado (não apresentou defesa)
44	20190110041	Wilfredo Santana Roca	Inciso III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. (§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.)	Jubilado (não apresentou defesa)

REGIMENTO GERAL DA UFAC

Do Jubilamento

Art. 356. O **jubilamento** é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O **jubilamento** ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de **jubilamento** o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de **jubilamento**, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado Semestre letivo.

LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica
Portaria nº 2672, de 25.07.2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Conceicao Castello Branco, Coordenador(a)**, em 17/12/2025, às 10:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1939857** e o código CRC **C4B39824**.